



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 046/93 - de 19 de agosto de 1993.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Artigo 225, da Lei Municipal nº 1.144/92, de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município).

D E C R E T A :

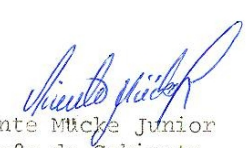
Art. 1º - Fica a funcionária municipal (professora) NILVA TEREZINHA SCHELLE DA SILVA, enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com o disposto no artigo 225, parágrafo 2º alínea "a", da Lei Municipal nº 1.144/92, a partir de 01 de julho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de agosto de 1993.


Enio Vaidir Geni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 19 de agosto de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12712
de 24/08/93, pág. n.º 16